

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

#### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4165/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.

<u>"DISPÕE SOBRE TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA, UTILIZAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</u>

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA:

Art. 1°. As tarifas de consumo de água e utilização de esgoto sanitário, a partir de 08 de julho de 2015, serão majoradas e cobradas com base nas leituras efetuadas nos meados dos meses anteriores e conforme Tabela anexa, a qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2°. A taxa de emolumentos, incidente sobre as tarifas de água e esgoto, passa a ser cobrada no valor de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO – SECRETÁRIO DO SAAE

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880–000 – Fone: (18) 3341.9350 – E–Mail: candidomota@candidomota.com.br.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### TABELA

### TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE ESGOTO

I – Prédios servidos de água e utilização de esgoto:

#### **COM HIDRÔMETROS**

Até 10 m³/mês	R\$ 8,98
De 11 m³ a 14 m³/mês – por m³	R\$ 0,90
De 15 m³ a 19m³/mês – por m³	R\$ 1,21
De 20 m³ a 24 m³/mês – por m³	R\$ 1,38
De 25 m³ a 29 m³/mês – por m³	R\$ 1,68
De 30 m³ a 49 m³/mês – por m³	R\$ 1,87
De 50 m³ a 69 m³/mês – por m³	R\$ 2,02
De 70 m³ a 89 m³/mês – por m³	R\$ 2,24
De 90 m³ em diante – por m³	R\$ 2,74

II – Prédios servidos pelas redes de água e de esgoto:

Os demais valores constantes do Item I desta Tabela, acrescidos de 60%, (sessenta por cento), a título de utilização de esgoto.

#### TAXA DE EMOLUMENTOS

A taxa de emolumentos passa a ser cobrada no valor de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos).

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2015.